



JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 19/2026

Pregão Presencial nº 05/2026

A presente retificação do item 12.6.4 do Edital do Processo Licitatório nº 19/2026, modalidade Pregão Presencial nº 05/2026, tem por finalidade adequar as exigências de qualificação técnica, de forma a garantir maior competitividade ao certame, sem prejuízo à qualidade do serviço especializado que se pretende contratar.

Após análise técnica e administrativa do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de retirar das exigências as formações em Ecolalia e em Desenvolvimento Infantil – FDI, por se tratarem de formações muito específicas que, embora relevantes, podem restringir indevidamente a competitividade do certame, sem comprometer diretamente a capacidade técnica essencial para o atendimento da demanda existente no Município.

Ressalta-se, contudo, que permanecem mantidas as demais exigências técnicas, notadamente:

- Registro no Conselho Regional competente (CFRa);
- Especialização em Fala e Linguagem Infantil;
- Formação em Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Formação no método PROMPT;
- Intervenção fonoaudiológica para TEA baseada em ABA.

A manutenção dessas qualificações se justifica pelo fato de que o serviço licitado não se trata de atendimento fonoaudiológico convencional, mas sim de atendimento especializado voltado a crianças com demandas complexas de desenvolvimento, realidade já consolidada na rede municipal de saúde.

O Município possui atualmente pacientes com diagnóstico ou suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA), alterações de linguagem, atrasos no desenvolvimento da comunicação, crianças neurodivergentes e casos relacionados a alterações estruturais e funcionais da fala, incluindo situações como palato mole e distúrbios motores da fala, que exigem intervenção fonoaudiológica especializada.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Nesse contexto, as qualificações técnicas mantidas no edital não constituem exigências excessivas, mas sim requisitos mínimos necessários para garantir atendimento adequado, eficiente e compatível com as necessidades clínicas dos pacientes atendidos pela rede municipal.

Importante destacar que a Administração Municipal já possui procedimento em trâmite perante o Ministério Público relacionado à qualificação de profissionais que atuam no atendimento de crianças com transtornos do desenvolvimento, razão pela qual se torna imprescindível que a contratação observe critérios técnicos capazes de assegurar efetividade terapêutica e atendimento especializado à população.

Dessa forma, a retificação proposta equilibra dois princípios fundamentais da licitação pública:

- ampliação da competitividade, com a retirada de formações específicas;
- garantia da qualidade do serviço, mantendo as qualificações essenciais para o atendimento especializado exigido pela realidade da rede municipal de saúde.

Assim, procede-se à retificação do item 12.6.4, com a retirada das exigências de formação em Ecolalia e Desenvolvimento Infantil – FDI, permanecendo inalteradas as demais qualificações técnicas previstas.

Vargeão/SC, 11 de março de 2026.

DANIEL MARCOS BERTE

Ordenador de Despesas, representando o Prefeito Municipal Amarildo Paglia, conforme Decreto 19/2025



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br